

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – POETA LITO MELO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Sossêgo-PB

Deste modo, a prefeitura municipal de Sossêgo-PB torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O presente edital tem por objeto premiar **projetos culturais individuais e coletivos** desenvolvidos por agentes culturais atuantes no município de Sossêgo-PB, como objetivo de **valorizar e incentivar as diversas expressões artísticas locais**, tais como artesanato, música, audiovisual, cordel, dança e teatro.

2.2. Quantidade de projetos a serem selecionados

Serão selecionados: 18 projetos culturais

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 49.600,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 240.13.392.0247.2130 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS-LEI ALDIR BLANCAUXILIO EMERGENCIAL A CULTURA - LEI AUDIR BLANC, mediante repasse do Ministério da Cultura, através da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

Sobre o valor total repassado pelo município de Sossêgo-PB ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

2.4.1 Das categorias e valores

CATEGORIA	QTD. DE VAGAS	VALOR IND.	TOTAL
Artesanato	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
Músicos	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Audiovisual	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Grupos	02	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00

2.4.2 Prazos de inscrição

As inscrições deste edital estarão abertas das 10:00h horas do dia 14 de novembro de 2025 até às 10:00h horas do dia 24 de novembro de 2025.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital Pessoas Físicas com contribuição artística ou cultural, no município de Sossêgo-PB há pelo menos **1 (um) ano**

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); e

IV – O agente cultural que não reside no município de Sossêgo-PB; e

V – O agente cultural que não realizou prestações de contas das leis anteriores (Aldir Blanc e LPG – lei Paulo Gustavo).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá ser contemplado neste edital, com no máximo **1 (um)** projeto, salvo na falta de inscritos suficientes para as vagas oferecidas neste edital Por Categorias.

Serão selecionados projetos nos seguintes segmentos:

Artesanato, música, audiovisual, cordel, dança e teatro.

Cada segmento será contemplado com, no mínimo, 1 (um) projeto, exceto se não houver inscrições aptas. Deste modo, o resultado trará notas divididas por segmentos, após preenchida cada vaga respectiva ao mínimo supramencionado, e observada a destinação das vagas por cotas, serão contemplados os proponentes com as maiores notas, independentemente da quantidade excedida por segmento artístico.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de link, [CLICK AQUI](#) a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Materiais (Currículo, Portfólios) que comprovem a atuação do agente cultural no município de Sossêgo – PB, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Descrição do projeto (resumo, metas, objetivo, relevância);
- d) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Será permitida a inscrição na forma oral, visando o público que não tem acesso à internet e/ou não domina os meios digitais. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Academia de Saúde, para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração. A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.+

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Das ações afirmativas

Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras; Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas; Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

a. Mulheres;

- b. Pessoas LGBTQIAPN+;
- c. Pessoas idosas;
- d. Pessoas em situação de rua;
- e. Membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

I – Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

II – No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

III - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

A comissão de seleção deverá ser composta por, no mínimo, três membros com notório conhecimento na área cultural, sem vínculo direto com a elaboração do edital, designados por portaria da secretaria de cultura, esporte, turismo e juventude de Sossêgo-PB.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – Tiverem interesse direto na matéria;
- II - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município

de Sossêgo-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

a) Criatividade e originalidade: A análise deverá considerar os Aspectos inovadores da ideia do projeto.	10 a 30 pontos
b) Relevância artística: A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 a 30 pontos
c) Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 a 30 pontos
d) Aspectos de integração comunitária: A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	1 a 10 pontos
e) das Ações Afirmativas, pontuação extra de acordo com o item 5.5.5 deste edital.	10 pontos

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Sossêgo-PB.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a secretaria de cultura, turismo, esporte e Juventude de Sossêgo-PB, que enviará para a consultoria julgadora deste edital.

Os recursos deverão ser no prazo de **3 DIAS ÚTEIS**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município de Sossêgo-PB _ www.sossego.pb.gov.br

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados de forma igualitária para os agentes culturais inscritos neste edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na secretaria de cultura, turismo, esporte e Juventude de Sossêgo-PB os seguintes documentos:

Pessoa física:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III- Certidão negativa de débitos municipais;
- IV- Dados bancários em conta corrente (Banco Brasil/Bradesco), em nome do titular;
- V- Certidão negativa de antecedentes criminais.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a secretaria de cultura, turismo, esporte e Juventude do município de Sossêgo-PB que deve ser apresentado por meio de físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município Sossêgo-PB.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E CONTRAPARTIDA DO AGENTE CULTURAL

9.1. Assinatura do termo de execução

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de execução Cultural presencialmente. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo gestor do município, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2. Contrapartida do agente cultural

- I- O município de Sossêgo-PB, realizará um evento cultural (sarau, mostra cultural, feira cultural, oficina, etc), e o agente cultural contemplado neste edital, fará sua participação no evento, como contra partida, com duração compatível com o valor do prêmio.

10.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as oficinas dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação das oficinas será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11.MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, RECEBIMENTO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Monitoramento e avaliação dos resultados

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2. Recebimento dos recursos

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o recurso será transferido em parcela única para conta corrente de sua titularidade.

11.3. Prestação de contas do agente cultural

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório final de Execução do Objeto.

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá ser entregue até **15 dias após a conclusão da contrapartida**, em formulário disponibilizado pela secretaria.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Desclassificação dos projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município de Sossêgo-PB

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município de Sossêgo-PB e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

12.3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail dep.esportesossego@gmail.com e telefone (83) 99318-2958 e (83) 99171-2679

Os casos omissos ficarão a cargo da secretaria de cultura, turismo, esporte e Juventude (de Sossêgo-PB).

12.4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final, ou de acordo com a pactuação entre o município e a classe artística na forma que a lei e suas instruções normativas assim determinarem.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	DATA
Período de inscrição	14/11/2025 a 24/11/2025
Divulgação dos resultados preliminares	27/11/2025
Prazos de recursos	Até 02/12/2025
Divulgação do resultado final	04/12/2025
Assinatura do termo	08/12/2025

14. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:	
CPF:	RG
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Tel: ()
Email:	
Endereço:	
Cep:	Cidade:
Estado:	

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser):

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional

- () Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Masculino
() Feminino
() prefiro não informar
() Outro: _____

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual: _____

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de criação:	Quantas pessoas fazem parte:
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o grupo coletivo:	
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:
Nome: Cpf:	Nome: Cpf:

Cpf:	Cpf:
Nome:	Nome:
Cpf:	Cpf:
Nome:	Nome:
Cpf:	Cpf:
Nome:	Nome:
Cpf:	Cpf:
Nome:	Nome:
Cpf:	Cpf:

ANEXO II: MODELO DE PORTIFÓLIO
CATEGORIA INDIVIDUAL

_____ DE _____ DE 2025 – SOSSÊGO-PB

NOME COMPLETO:

CPF:

IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO (RUA, NUMERO, CIDADE, CEP):

SEXO: () MAS () FEM () PREFIRO NÃO INFORMAR

EMAIL:

REDES SOCIAIS:

FORMAÇÃO ACADEMICA:

Apresentação do artista

Descreva com no mínimo cinco linhas, sobre sua trajetória artística, com o que você trabalha, como começou a trabalhar com sua arte, etc.

Objetivo

Descreva com no mínimo duas linhas, quais os objetivos do seu trabalho.

Principais Projetos e/ou obras que realizou:

Descreva de forma sucinta quais projetos você já realizou ou obras. Ex: peça teatral, filmes, musicas, criação de objetos, oficinas, etc.

Anexos:

Anexe abaixo, fotos, cartazes, folders, link de vídeos link de publicações, etc. para comprovar seu trabalho

ANEXO III MODELO PORTIFÓLIO
CATEGORIA PARA GRUPOS

_____ DE _____ DE 2025 – SOSSÊGO-PB

NOME DO GRUPO

ENDEREÇO (RUA, NUMERO, CIDADE, CEP):

DATA DE CRIAÇÃO DO GRUPO:

EMAIL:

REDES SOCIAIS:

Apresentação do artista

Descreva com no mínimo cinco linhas, sobre trajetória artística, com o que o grupo trabalha, como começou a trabalhar com sua arte, como iniciou o grupo.

Objetivo

Descreva com no mínimo duas linhas, quais os objetivos do seu trabalho.

Principais Projetos e/ou obras que realizou:

Descreva de forma sucinta quais projetos você já realizou ou obras. Ex: peça teatral, filmes, musicas, criação de objetos, oficinas, etc.

Anexos:

Anexe abaixo, fotos, cartazes, folders, link de vídeos link de publicações, etc. para comprovar seu trabalho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sossêgo-PB, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que os valores remanescentes do edital 01, da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14;399/2022), serão remanejados para um novo edital, tendo em vista que o edital 01, não teve nenhum inscrito, os valores remanescentes deste edital serão remanejados de forma equitativa, para um novo edital, seguindo a instrução normativa nº 19, do ministério da cultura.

O remanejamento, segue de acordo com o art. 9º do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**: caso alguma categoria não tenha total de vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados de forma igualitária para os agentes culturais inscritos neste edital. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB. conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura por meio do relatório final de gestão. E caso não haja a previsão do remanejamento no edital lançado, o ente federativo poderá lançar outro edital informando essa alteração.

Sossego, 16 de outubro de 2025


INACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura Esporte e Lazer